

DECRETO Nº 173, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

**Concede estabilidade aos servidores que especifica.**

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 4º do art. 41 da Constituição Federal e obrigatoriedade de avaliação em estágio probatório dos servidores municipais admitidos por Concurso Público;

Considerando ainda, o disposto no art. 18 da Lei Municipal nº 1221/74 e nos termos do Decreto nº 14, de 26 de janeiro de 2011;

Considerando que os servidores abaixo relacionados foram admitidos sob a égide do Concurso Público realizado em conformidade com o Edital nº 01/2018, devidamente homologado em 08 de março de 2018, conforme o Decreto nº 27/2018;

Considerando finalmente, o relatório Conclusivo da CADS – Comissão de Avaliação e Desempenho do Servidor, datado de 31 de março de 2022;

**DECRETA**

Art. 1º - Concede estabilidade no serviço público municipal aos servidores abaixo relacionados, a partir de 30 de março de 2022, conforme segue:

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>RG.</b>
Joyce de Cassia Alberti Ferreira	Coordenador Pedagógico	28.993.673-1
Mayara Veiga Ferreira	Professor de Educação Básica Infantil (PEBIN)	49.398.219-X

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a partir de 30 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

HELITON SCHEIDT DO VALLE  
 Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO:- Publicada e registrada nos lugares de costume, na data supra.

BRUNO MARCOS DA SILVA  
 Secretário de Administração

E.R.

